Projeto de Lei nº 91/2025

"Cria o Programa de Incentivo à Realização de Eventos Culturais, de Saúde, Esporte e Lazer Gratuitos em Espaços Públicos de Divinópolis"

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Realização de Eventos Culturais, de Saúde, Esporte e Lazer Gratuitos em espaços públicos do Município de Divinópolis, com o objetivo de promover a inclusão social, o acesso à cultura, à saúde, à prática esportiva e ao lazer, bem como a valorização das manifestações artísticas e culturais locais.

Art. 2º O Programa será desenvolvido por meio de parcerias entre a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal de Divinópolis, organizações da sociedade civil e outras entidades, com foco em eventos culturais, esportivos e de saúde gratuitos.

Parágrafo único. As ações incluirão oficinas, atividades educativas e ações voltadas para a promoção da saúde, o incentivo à prática esportiva e a valorização das manifestações culturais e artísticas nos **espaços públicos**, especialmente em regiões com menor acesso a esses serviços.

Art. 3º As atividades do Programa incluirão, mas não se limitarão a:

I. Oficinas culturais (pintura, escultura, grafite, etc.);

II. Oficinas de música (instrumentos, canto, composição e expressão musical);

III. Oficinas de teatro (dramaturgia, interpretação, técnicas cênicas);

IV. Exposições e apresentações culturais (teatro, dança, música, etc.);

V. Atividades esportivas para promoção da saúde e integração social;

VI. Ações de saúde preventiva e educativa, incluindo palestras, consultas e atividades de conscientização;

VII. Ciclos de palestras sobre cultura, arte, esporte, saúde e cidadania.

Art. 4º O Programa será executado de forma itinerante, atendendo diversos **espaços públicos** do município, como escolas municipais, centros comunitários, praças e outros locais acessíveis à população.

Art. 5º Para a execução do Programa, poderá ser criada uma Comissão de Planejamento, composta por representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes, artistas e produtores culturais locais, e membros da sociedade civil, com ênfase na participação de moradores de regiões periféricas.

Art. 6º A Comissão de Planejamento, caso criada, terá como atribuições:

I. Elaborar e coordenar a agenda das atividades;

II. Propor ações de incentivo à participação popular;

III. Buscar parcerias para o financiamento e apoio das atividades.

Art. 7º As ações do Programa serão divulgadas amplamente por meio dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal, incluindo redes sociais e através da afixação de cartazes em espaços públicos, garantindo a ampla participação da população.

NoPaper | Documento assinado digitalmente - 7EZ-DMJ-P4D-Z60
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 8º O Programa contará com a colaboração de voluntários, artistas locais e grupos culturais, visando fortalecer a cultura e promover a inclusão de jovens e adultos nas atividades.

Art. 9º O Programa será avaliado anualmente por meio de uma audiência pública, para ajustar as ações conforme as necessidades e expectativas da comunidade.

Art. 10º A criação desse programa não implicará na geração de custos para o Poder Executivo Municipal, e será viabilizada por meio de parcerias, convênios e recursos de outras fontes, públicas ou privadas, sem a necessidade de recursos orçamentários municipais específicos.

Justificativa

O Programa de Incentivo à Realização de Eventos Culturais, de Saúde, Esporte e Lazer Gratuitos nas Comunidades Carentes do Município de Divinópolis surge da necessidade de promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das comunidades em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso universal a atividades culturais, esportivas e de saúde, essenciais para o bem-estar da população.

Este programa visa não apenas proporcionar entretenimento e lazer para as populações mais carentes, mas também fortalecer a identidade cultural local, ao valorizar as manifestações artísticas de nossa cidade, além de estimular a prática de atividades esportivas que promovam saúde e integração social. A promoção de eventos culturais e a oferta de atividades de saúde preventiva e educativa são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e saudável.

O programa também contribui diretamente para a criação de um ambiente mais integrado e solidário, ao possibilitar que as comunidades participem ativamente de atividades culturais, esportivas e de saúde, além de fortalecer o senso de pertencimento e valorização das tradições locais. As parcerias com a sociedade civil, entidades culturais, artistas locais e outras instituições públicas e privadas garantirão a viabilidade e o sucesso do programa, sem a necessidade de recursos orçamentários específicos do município, ou seja, o custo para a Prefeitura será zero, já que o financiamento virá por meio de parcerias, convênios e recursos de outras fontes.

A Comissão de Planejamento, composta por representantes das diversas Secretarias Municipais e membros da sociedade civil, garantirá que as atividades sejam executadas com transparência, organização e eficiência, atendendo às reais necessidades das comunidades carentes de Divinópolis.

A realização de eventos culturais, esportivos e de saúde gratuitos não só melhora a qualidade de vida da população, mas também promove o fortalecimento das economias locais, ao impulsionar o turismo e o consumo de produtos e serviços fornecidos por pequenos empreendedores e artistas.

Este programa, ao ser realizado de forma itinerante, levará a oportunidade de acesso a todos os cantos do município, garantindo que as ações de cultura, esporte e saúde cheguem efetivamente às populações mais necessitadas.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 7EZ-DMJ-P4D-Z60
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Portanto, é com grande convicção que apresentamos este projeto de lei, na certeza de que ele será um importante passo para promover a inclusão social, o fortalecimento da cultura local, o acesso à saúde e a valorização das manifestações artísticas e culturais de nossa cidade, contribuindo para o desenvolvimento social e a melhoria das condições de vida da população de Divinópolis.

Atenciosamente,

Vereador Washington Moreira
Líder do Partido Solidariedade
Secretário da Comissão de Participação Popular
Presidente da Corregedoria da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 7EZ-DMJ-P4D-Z60
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/05/2025 às 14:53:44

Assinantes

✓ WASHINGTON APARECIDO MOREIRA

Assinou em 05/05/2025 às 14:57:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.749.026-**

Eu, WASHINGTON APARECIDO MOREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7EZ **DMJ** **P4D** **Z60**